



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 046/2023 – Autógrafo 039/2023

LEI N.º 455, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial R\$ 252.500,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

PL n° 046/2023 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 039/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 252.500,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	50.000,00	
134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	52.500,00	
135	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02	150.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			252.500,00	

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do efetivo repasse das Emendas Parlamentares n° 202306346806 (150mil) e 202304047411 (50mil), e repasse da União através do FNS, conforme Portaria GM/MS n° 432/2023 (52,5mil), ocorridas no presente exercício, no valor total de **R\$ 252.500,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 21 de agosto de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal